



MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO TRIBUTÁRIO INTERNACIONAL E COMPARADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

2º semestre/2021: ingresso em agosto

Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Profissional

Área de concentração:

Direito Tributário Internacional e Comparado

Linhas de Pesquisa:

- a. Direito Tributário Internacional
- b. Direito Tributário Comparado

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do Instituto Brasileiro de Direito Tributário - IBDT torna público o edital de processo seletivo para alunos(as) do Mestrado Profissional, com ingresso no segundo semestre de 2021.

1. PROGRAMA

1.1. O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do Instituto Brasileiro de Direito Tributário – IBDT está em funcionamento desde 2017, conforme Recomendação da CAPES ocorrida na 169ª Reunião do CTC-ES, realizada de 13 a 16 de dezembro de 2016, bem como no Ofício nº 9/2017-CAA II/CGAA/DAV/CAPES, devidamente fundamentado no §2º, do art. 17, da Portaria da CAPES nº 91/2015.

1.2. O Curso de Mestrado Profissional em Direito Tributário Internacional e Comparado é reconhecido pela CAPES/MEC, conforme a Portaria nº 1.359, de 18 de dezembro de 2018, do Ministro da Educação, devidamente publicada no DOU, Seção 1, p. 46, de 19 de dezembro de 2018.

1.3. O [Mestrado Profissional](#) é uma modalidade de Pós-Graduação *stricto sensu* que confere



Av. Brigadeiro Luís Antônio, 290, Centro | CEP: 01318-000 - São Paulo - SP

(11) 3105-8206 (11) 96475-9535 www.lbdt.org.br

ibdt@ibdt.org.br ibdt institutoIBDT





o título de Mestre, voltada para a capacitação de profissionais nas diversas áreas do conhecimento, mediante o estudo de técnicas, processos, ou temáticas que atendam a alguma demanda do mercado de trabalho.

1.4. O Mestrado Profissional do IBDT possui 2 linhas de atuação, que se articulam entre si por meio de suas disciplinas, atividades e projetos de pesquisa:

- a) Direito Tributário Internacional e Desenvolvimento;
- b) Direito Tributário Comparado e Desenvolvimento.

1.5. O Programa tem duração prevista de 30 meses, com a possibilidade de prorrogação excepcional em mais 6 meses.

1.6. A integralização dos estudos necessários para obtenção do título de Mestre expressa-se em unidades de créditos, sendo exigidos 34 créditos em disciplinas, atividades complementares, bem como a elaboração do Trabalho de Conclusão. Mais informações podem ser consultadas no regulamento e no portal eletrônico do curso: <http://mestrado.ibdt.org.br/>

1.7. O Corpo Docente, a estrutura, a grade curricular, as linhas de pesquisa do programa e uma série de iniciativas em andamento podem ser consultadas no site: <http://mestrado.ibdt.org.br/>

2. REQUISITOS

2.1. Podem se inscrever para o processo seletivo candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as), portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou validado pelo governo brasileiro, de qualquer área do conhecimento.

2.2. O(A) candidato(a) deve possuir proficiência na língua inglesa. Candidatos(as) estrangeiros(as) também devem apresentar proficiência na língua portuguesa. A proficiência deverá ser comprovada até a data do exame de qualificação, pelos seguintes meios alternativos:

- I. exame oferecido pelo IBDT; ou
- II. certidão de proficiência expedida por entidades certificadoras de notória idoneidade e qualificação técnica (por exemplo TOEFL e IELTS), realizado até dois anos antes.

3. VAGAS

3.1. Serão oferecidas 20 vagas para o processo seletivo do 2º semestre de 2021, sendo que o IBDT se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, a fim de garantir seus parâmetros de qualidade do processo seletivo e do corpo discente.





3.2. Os(as) candidatos(as) serão aprovados caso recebam uma avaliação satisfatória no processo seletivo, observados os critérios de seleção publicados neste edital.

4. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu poderão ser feitas entre os **dias 01.05.2021 (sábado) a 11.06.2021 (sexta-feira)**.

4.2. As inscrições para o Programa de Mestrado serão efetuadas mediante o envio ao e-mail secretaria@ibdt.org.br dos documentos abaixo listados:

- I. documento de identidade ou passaporte;
- II. formulário de inscrição preenchido, obtido no site <http://mestrado.ibdt.org.br/>
- III. comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), pagável através de depósito bancário a ser feito nas seguintes contas:

Itaú Unibanco. Agência 0349. C/C 03120-3.

Bradesco. Agência 0449. C/C 0210562-4.

IV. cópia do diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou validado pelo governo brasileiro. Na falta do Diploma o(a) aluno(a) poderá apresentar o Certificado de Colação de Grau, mas será indispensável a apresentação do Diploma até a data da realização do exame de qualificação;

V. currículo no padrão da Plataforma LATTES/CNPq, que pode ser elaborado no website <http://lattes.cnpq.br/>;

VI. certificado de proficiência em língua inglesa expedido por outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES, realizado até dois anos antes (facultativo).

4.3. O(a) candidato(a) deve informar, mediante preenchimento do formulário de inscrição, uma das seguintes linhas de pesquisa para a qual está concorrendo por uma vaga:

- a) Direito Tributário Internacional e Desenvolvimento;
- b) Direito Tributário Comparado e Desenvolvimento.

4.4. A inscrição do(a) candidato(a) será considerada válida e confirmada após o envio dos documentos e pagamento da taxa de inscrição

4.5. Todos os documentos devem ser submetidos pelos(as) candidatos(as) em arquivo digitalizado em formato PDF. Cada documento deve ser digitalizado e submetido como um único arquivo, com tamanho máximo de 1,5MB.

4.6. Inscrições realizadas de forma inadequada, pagamentos realizados fora do prazo, ou



Av. Brigadeiro Luís Antônio, 290, Centro | CEP: 01318-000 - São Paulo - SP

(11) 3105-8206 (11) 96475-9535 www.ibdt.org.br

ibdt@ibdt.org.br [ibdt](#) [institutoIBDT](#)





ausência de atendimento de qualquer exigência do processo seletivo, implicam na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5. EXAME E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O exame de seleção para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado será conduzido por uma comissão de docentes do programa e constará das seguintes fases:

I. análise documental: composta pela análise e avaliação dos documentos relativos ao currículo e formulário, submetidos no ato de inscrição. Essa fase conta com atribuição de uma nota global de 0 (zero) a 10 (dez).

II. entrevista: avaliação oral da trajetória acadêmica e profissional, observados elementos como produção intelectual técnica e bibliográfica, cultura jurídica, proficiência no idioma inglês e potencial para a realização de pesquisa e estudos avançados do(a) candidato(a). Essa fase conta com atribuição de uma nota global de 0 (zero) a 10 (dez).

III. prova dissertativa: Avaliação sobre Direito Tributário Internacional e Comparado, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2. Os documentos devem ser submetidos no ato da inscrição, até o dia **11.06.2021**.

5.3. As entrevistas serão realizadas entre os dias **16.06.2021 e 24.06.2021**, mediante **agendamento prévio pela Secretaria**. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, utilizando-se a plataforma Zoom, cujo link será informado pela Secretaria.

5.4. A entrevista poderá ser realizada parcialmente em Língua Inglesa.

5.5. A prova dissertativa consistirá na solução de um caso prático. Na entrevista, o(a) candidato(a) será informado a respeito de um tema de Direito Tributário Internacional e Desenvolvimento e terá **24 (vinte e quatro) horas para desenvolver uma resposta e enviá-la à Secretaria**. A bibliografia sugerida para a prova está disponível no site: <http://mestrado.ibdt.org.br/>.

5.6. Os(as) alunos(as) que tiverem concluído o Curso de Especialização em Direito Tributário Internacional ou Curso de Especialização em Direito Tributário Brasileiro, oferecidos pelo IBDT, poderão pedir a dispensa da prova dissertativa no momento da inscrição e ter a sua nota final do respectivo curso para fins de classificação neste processo seletivo.





6. APROVAÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A nota final do(a) candidato(a) (1 a 10) será obtida mediante a média aritmética das notas atribuídas em cada fase (1 a 10), sendo reprovado o(a) aluno(a) que não obtiver como média nota 7,0 (sete) ou superior. O IBDT não ficará obrigado a preencher todas as vagas disponibilizadas em virtude de alunos(as) que não forem aprovados(as).

6.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados conforme a média das notas obtidas, sendo aprovados(as) os(as) primeiros(as) candidatos(as) em número suficiente para preenchimento das vagas.

6.3. As notas dos(as) candidatos(as), intermediárias ou finais, não serão divulgadas pela comissão de seleção, divulgando-se apenas listagem de candidatos(as) aprovados(as).

6.4. Na hipótese de empate entre os(as) candidatos(as), será utilizada como primeiro critério de desempate a maior nota obtida na prova escrita, como segundo critério a maior nota obtida na entrevista; permanecendo o empate, a decisão final será de competência da Comissão de Seleção, contra a qual não caberá recurso.

6.5. A Comissão de Seleção poderá convocar, a seu critério, para matrícula como Alunos(as) Especiais, aqueles(as) candidatos(as) que, apesar de não conseguirem classificação para o preenchimento das vagas, tenham alcançado a média 7,0 (sete).

6.6. O resultado final e convocação dos(as) aprovados(as) será publicado no site <http://mestrado.ibdt.org.br/> no dia **30.06.2021 (quarta-feira)**, em ordem alfabética.

6.7. As matrículas deverão ser efetuadas no período de **07.07.2021 (quarta-feira) a 16.07.2021 (sexta-feira)**, por meio eletrônico, conforme orientações enviadas por e-mail pela Secretaria de Pós-graduação.

6.8. Os documentos de inscrição deverão ser entregues eletronicamente no ato da matrícula e fisicamente na Secretaria de Pós-graduação em até 15 dias úteis após o retorno das atividades presenciais do IBDT, que se encontram suspensas em razão da pandemia da COVID-19.

6.9. O(a) candidato(a) que não entregar os documentos exigidos, realizar os pagamentos devidos, ou cumprir as orientações da secretaria acadêmica, da coordenação do programa e da comissão de seleção, antes do início do curso, ficará impossibilitado de confirmar sua matrícula ou rematrícula em períodos letivos subsequentes.

6.10. Caso um(a) candidato(a) selecionado(a) não atenda às exigências da matrícula, o(a) candidato(a) seguinte da lista de espera poderá ser chamado a substituí-lo(a).





6.11. No primeiro semestre letivo, em prazo estabelecido e divulgado pela Coordenação Acadêmica após a matrícula, o(a) aluno(a) deverá apresentar o Projeto de Pesquisa de Mestrado ao(a) Professor(a) Orientador(a) atribuído(a) pela Coordenação.

6.12. O Mestrado Profissional em Direito Tributário e Desenvolvimento do IBDT é um curso presencial. Em razão da pandemia da COVID-19 e das orientações governamentais para o distanciamento social, as aulas poderão ser temporariamente realizadas por meio de plataformas de videoconferência. A adoção dessa solução, com aulas “ao vivo”, tem possibilitado a manutenção de todas as atividades do Mestrado durante o combate à COVID-19, com sucesso na interação entre alunos(as) e professores e no desenvolvimento de atividades interessantes e úteis, inclusive com a participação de muitos professores estrangeiros convidados. Tão logo seja possível o retorno às atividades presenciais, as aulas voltarão a ser realizadas nas salas de aula do IBDT, em São Paulo.

7. ALUNOS ESPECIAIS

7.1. O(A) candidato(a) a aluno(a) especial deve solicitar o formulário específico por meio do qual solicitará sua inscrição para a secretaria acadêmica, por meio do e-mail secretaria@ibdt.org.br

7.2. O(A) candidato(a) a aluno(a) especial indicará a disciplina que pretende cursar no Programa *stricto sensu*, instruindo sua inscrição com os documentos pertinentes, observadas as instruções recebidas pela secretaria acadêmica do programa.

7.3. Ao(À) aluno(a) especial(a) será expedido atestado de aprovação e frequência da disciplina, no qual constará a condição de aluno especial e a carga horária cumprida.

7.4. Os(as) alunos(as) especiais se submetem ao regulamento do programa e devem observar os mesmos deveres acadêmicos, administrativos e financeiros dos discentes regulares, quando aplicáveis, observadas as adaptações necessárias.





8. CALENDÁRIO – 2º SEMESTRE/2021

8.1. As aulas acontecerão de acordo com o seguinte calendário, no qual as cores correspondem às atividades discriminadas no **tópico 9** deste Edital:

Agosto						
Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
8/1/2021	8/2/2021	8/3/2021	8/4/2021	8/5/2021	8/6/2021	8/7/2021
8/8/2021	8/9/2021	8/10/2021	8/11/2021	8/12/2021	8/13/2021	8/14/2021
8/15/2021	8/16/2021	8/17/2021	8/18/2021	8/19/2021	8/20/2021	8/21/2021
8/22/2021	8/23/2021	8/24/2021	8/25/2021	8/26/2021	8/27/2021	8/28/2021
8/29/2021	8/30/2021	8/31/2021				

Setembro						
Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
			9/1/2021	9/2/2021	9/3/2021	9/4/2021
9/5/2021	9/6/2021	9/7/2021	9/8/2021	9/9/2021	9/10/2021	9/11/2021
9/12/2021	9/13/2021	9/14/2021	9/15/2021	9/16/2021	9/17/2021	9/18/2021
9/19/2021	9/20/2021	9/21/2021	9/22/2021	9/23/2021	9/24/2021	9/25/2021
9/26/2021	9/27/2021	9/28/2021	9/28/2021	30/09/2021		





INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Outubro						
Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
					10/1/2021	10/2/2021
10/3/2021	10/4/2021	10/5/2021	10/6/2021	10/7/2021	10/8/2021	10/9/2021
10/10/2021	10/11/2021	10/12/2021	10/13/2021	10/14/2021	10/15/2021	10/16/2021
10/17/2021	10/18/2021	10/19/2021	10/20/2021	10/21/2021	10/22/2021	10/23/2021
10/24/2021	10/25/2021	10/26/2021	10/27/2021	10/28/2021	10/29/2021	10/30/2021
10/31/2021						

Novembro						
Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
	11/1/2021	11/2/2021	11/3/2021	11/4/2021	11/5/2021	11/6/2021
11/7/2021	11/8/2021	11/9/2021	11/10/2021	11/11/2021	11/12/2021	11/13/2021
11/14/2021	11/15/2021	11/16/2021	11/17/2021	11/18/2021	11/19/2021	11/20/2021
11/21/2021	11/22/2021	11/23/2021	11/24/2021	11/25/2021	11/26/2021	11/27/2021
11/28/2021	11/29/2021	11/30/2021				



Av. Brigadeiro Luís Antônio, 290, Centro | CEP: 01318-000 - São Paulo - SP

(11) 3105-8206 (11) 96475-9535 www.lbdt.org.br

ibdt@ibdt.org.br [ibdt](#) [institutoIBDT](#)





9. DISCIPLINAS

9.1. As disciplinas oferecidas no 2º semestre de 2021 serão as seguintes:

Quinta (2 encontros)	13:30 - 18:00	Laboratório de Metodologia (I)	Martha Toribio Leão	GERAL (apenas para alunos ingressantes em 2021.2)
Quinta (2 encontros)	13:30 - 18:00	Laboratório de Metodologia (II)	Martha Toribio Leão	GERAL (apenas para alunos ingressantes em 2021.1)
Sexta (encontros quinzenais)	08:00 - 12:30	Planejamento Tributário Internacional e Troca de Informações pós-BEPS	Ana Cláudia Akie Utumi	ELETIVA
Sexta (encontros quinzenais)	08:00 - 12:30	Aspectos Tributários da Reestruturação de Negócios Internacionais	Gustavo Gonçalves Vettori	ELETIVA
Sexta (encontros quinzenais)	13:30 - 18:00	Políticas públicas, tributação e desenvolvimento	Luís Flávio Neto e Carlos Otávio Ferreira de Almeida	GERAL
Sábado (encontros quinzenais)	08:00 - 12:30	Tributação da importação de serviços: OCDE Versus Brasil (inbound)	Marcos Vinícius Neder	ESPECÍFICA INTERNACIONAL
Sábado (encontros quinzenais)	08:00 - 12:30	Imposto de Renda: Direito Comparado	Fernando Aurélio Zilveti	ESPECÍFICA COMPARADO
Sábado (encontros quinzenais)	13:30 - 18:00	Tributação da economia digitalizada no Direito Comparado	Rodrigo Maito da Silveira	ELETIVA
FERIADOS				

10. COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. A comissão de seleção para ingresso no programa de Mestrado Profissional será composta pelos seguintes Professores Doutores:

- a) **Coordenador Acadêmico Titular:** Prof. Dr. Luís Flávio Neto
- b) **Pró-Reitor de Pós-Graduação:** Prof. Dr. Luís Eduardo Schoueri

11. INVESTIMENTO FINANCEIRO

11.1. Para os serviços a serem prestados, o(a) aluno(a) pagará o valor de **R\$102.120,00 (cento e dois mil e cento e vinte dois reais)**, que poderá ser parcelado em **24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.255,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)**.





11.2. Os valores de investimento são referentes ao ano vigente de 2021 e poderão ser atualizados a partir da 13ª parcela, com base na evolução do IPCA.

11.3. Para associados(as) do IBDT adimplentes com suas anuidades, será concedido o desconto descrito na tabela a seguir, considerando o tempo de associação. O pagamento poderá ser feito parcelado em até 24 meses, com mais 10% de desconto para pagamento à vista.

Tempo de associação	Inscrição no processo seletivo	Desconto no valor do Mestrado	Valor com desconto, para pagamento à vista (desconto extra de 10%)	Valor com desconto, para pagamento parcelado	Valor da Parcela (24x)
Até 1 ano	R\$250,00	30%	R\$64.335,60	R\$71.484,00	R\$2.978,50
Entre 1 e 2 anos	R\$250,00	40%	R\$55.144,80	R\$61.272,00	R\$2.553,00
Acima de 2 anos	R\$250,00	50%	R\$45.954,00	R\$51.060,00	R\$2.127,50

11.4. O percentual do desconto concedido ao(à) associado(a) adimplente será fixado considerando-se o período de contribuição transcorrido até a data da matrícula no programa de mestrado. O percentual de desconto se manterá o mesmo durante todo o curso, de forma que não será majorado em razão de novos anos de associação completados após a matrícula no mestrado.

11.5. A condição do(a) Associado(a) adimplente, para efeito de manutenção do desconto, deverá ser mantida desde a matrícula até o término do curso, sob pena de revogação dos descontos previstos no item 10.3 e cobrança à vista da respectiva diferença.

11.6. O(A) Aluno(a) Especial pagará o valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, pela disciplina que cursará no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Profissional do IBDT.

12. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

12.1. O(a) candidato(a) que fizer uso de documentos ou informações falsas, ou cometer atos fraudulentos ou eivados de vícios ou outras irregularidades terá sua matrícula cancelada, sem restituição dos valores pagos.

12.2. Não é permitida a solicitação de trancamento do curso ou de disciplinas no segundo semestre de 2021. Outras previsões sobre o trancamento de matrículas devem ser consultadas no regulamento do programa.





13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

13.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo estão sujeitos às normas previstas neste edital e no regulamento do programa, disponíveis para consulta no portal eletrônico do programa.

13.3. Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail enviado para o endereço eletrônico secretaria@ibdt.org.br

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Secretaria Acadêmica do IBDT

Endereço: Av. Brigadeiro Luís Antônio, 277

9º andar

Centro – São Paulo / SP

CEP: 01317-000

Horário de Atendimento: 9h às 18hs

Telefone: (11) 3105-8206, ramais 1110/1111

E-mail: secretaria@ibdt.org.br

Biblioteca Ruy Barbosa Nogueira

Endereço: Av. Brigadeiro Luís Antonio, 290 7º andar cj. 71/72 e 75 a 78

Site: <https://ibdt.org.br/site/biblioteca/>

Horário de Atendimento: 9h às 18hs

Telefone: (11) 3105-8206 r. 1104 e 1105

E-mail: biblioteca@ibdt.org.br e biblioteca2@ibdt.org.br

A Biblioteca do IBDT está funcionando, provisoriamente, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h. Para que evitemos aglomerações, há necessidade de agendamento da visita via e-mail.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

Ricardo Mariz de Oliveira

Presidente do IBDT

Luís Eduardo Schoueri

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Luís Flávio Neto

**Coordenador Acadêmico Titular
do Mestrado Profissional**



Av. Brigadeiro Luís Antônio, 290, Centro | CEP: 01318-000 - São Paulo - SP

(11) 3105-8206 (11) 96475-9535 www.ibdt.org.br

ibdt@ibdt.org.br [ibdt](https://www.linkedin.com/company/ibdt) [institutoIBDT](https://www.facebook.com/institutoIBDT)

